



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001469/2022-55

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.474.932/0001-60**, localizada no SCS - QD. 2, Bloco C nº 41, Sala 310 - Ed. Anhanguera, CEP: 70.315-900, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001469/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente da Concorrência nº 01/2023-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por **objeto**:

a) **SUPRIMIR 10,26%** (dez vírgula vinte e seis por cento), aproximadamente, do valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$824.684,21 (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), com fundamento no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017;

b) **ACRESCENTAR 22,37%** (vinte e dois vírgula trinta e sete por cento), aproximadamente, ao valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$1.797.993,22 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), com fundamento no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

c) **DILATAR o prazo de execução da obra, em mais 120 (cento e vinte dias)**, sendo 60 (sessenta) dias em função dos acréscimos do PRIMEIRO ADITIVO (1002919) e paralisações da obra, e mais 60 (sessenta) dias para execução dos atuais acréscimos, com ajustes no cronograma original (1025767), de forma que o novo prazo de execução da obra passa a ser de **22 (vinte e dois) meses**, que corresponde ao período de 12/09/2024 a 12/07/2026;

d) **PRORROGAR, por consequência, o prazo de vigência do referido Contrato**, em mais **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2024 a 12/03/2027, com fundamento no §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05 de 2017;

e) **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo proposto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Em decorrência do acréscimo e da supressão o valor inicial atualizado do Contrato fica ajustado, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Global (R\$)
1	Obra de engenharia, por empreitada global, para a construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF, em concreto armado estrutural, demais instalações e acabamentos, com área aproximada de 1.430,72 m2, conforme projetos e especificações a serem fornecidos pelo Ministério de Minas e Energia.	obra	1	R\$9.011.427,96

Demonstrativo	
Situação	Valor
Valor Inicial do Contrato	R\$7.594.381,32
Valor do 1º Termo Aditivo (1º acréscimo de serviços)	R\$153.203,20
Valor do Contrato Inicial + Valor do 1º acréscimo	R\$7.747.584,52

% do 1º acréscimo em relação ao contrato inicial	2,02%
Valor Inicial do Contrato Reajustado (1º Acréscimo + 1º Apostilamento)	R\$ 8.038.118,95
Valor do 2º Acréscimo de Serviços	R\$ 1.797.993,22 (a)
% do 2º acréscimo em relação ao contrato reajustado	22,37%
Valor do Contrato Inicial Reajustado + Valor do 2º acréscimos	R\$ 9.836.112,17
Soma percentual do 1º e 2º acréscimos	24,39%
Total da 1ª Supressão de Serviços (valores reajustados)	R\$ 824.684,21 (b)
% da 1ª Supressão em relação ao contrato reajustado	10,26%
Diferença de valor entre o 2º Acréscimo (a) e a 1ª Supressão (b) para efeito de reforço orçamentário	<u>R\$973.309,01</u>
Valor do Contrato Reajustado + Valor do 2º Acréscimos - Valor da Supressão de serviços	R\$ 9.011.427,96
Soma percentual do 1º e 2º acréscimos menos a 1ª supressão em relação ao contrato inicial	= 24,39 - 10,26% = 14,13%

2.2. Conforme a **Nota Técnica nº 3/2025/DIOB/COAGE/CGRL/SPOA/SE** - Sei 1027048, Subitem 6.1.4.4.: "*foi aplicado o desconto ofertado no processo licitatório, no percentual de 2,83%*";

2.3. O **novo cronograma físico-financeiro** corresponde à Planilha Orçamentária consolidada, com o 2º acréscimos/Cronog - Sei 1025767 (*Vide.: Despacho 1012776 e Despacho 1047875 da DIOB/COAGE/CGRL*).

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001
Programa de Trabalho: 25122003220000001
Ação: 2000
PTRES: 173417
Elemento/Natureza da Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1053000260
Nota de Empenho: 2024NE70, de 26/06/2024

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como **investimento**. Considerando que a despesa contratada encontra-se prevista no plano orçamentário, informamos que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com os limites estipulados à Unidade Gestora.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, e respectiva prorrogação de sua vigência, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante Legal do Contratante:

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada:

(Assinatura Eletrônica)

LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Francisco Barbosa Madeira Campos, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/05/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051929** e o código CRC **8FD0D0B0**.
